

**Do Departamento de Compras/Licitações**

**Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Presencial nº 01/2024.**

Dando conhecimento aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Dúvida Ref.: Pregão Presencial nº 01/2024 - Edital nº 01/2024.

**Síntese do pedido de esclarecimento enviado:**

*“Por favor, um esclarecimento quanto a emissão de ACT – Atestado de Capacidade Técnica, se o mesmo necessita de reconhecimento de firma em cartório?”*

**Resposta:** Não será exigido reconhecimento de firma em cartório das assinaturas dos documentos de habilitação e proposta, observado o disposto do item 8.10 do Edital. Contudo caso haja alguma dúvida do Pregoeiro e Equipe de Apoio em relação a veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes, poderá ser realizado diligências a fim de aferir a legitimidade dos documentos apresentados, conforme item 8.7.1. do Edital.

Itu, 06 de fevereiro de 2024.

**Departamento de Compras e Licitações  
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**